

RUA DOS BORORÓS

Decreto nº 4976 de 28-10-1976, Artigo 2º, Inciso XII

Decreto nº 5101 de 17-02-1977, Artigo 2º, Inciso XII

Formada pela rua 12 da Vila Costa e Silva

Início na rua dos Imarés

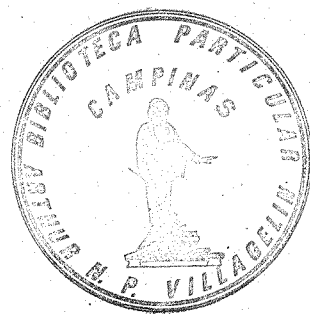
Término na rua dos Guatás

Vila Costa e Silva

Obs.: O decreto de nº 4976/76, assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Lauro Péricles Gonçalves, foi retificado pelo decreto nº 5101/77, que foi assinado pelo Prefeito Francisco Amaral. Protocolado nº 17.054 de 01-07-1976, em nome de Administração Regional.

BORORÓS

Bororós é um grupo de índios que se localizam no Estado de Mato Grosso, conhecidos desde a época das Bandeiras e que vêm sendo estudados diretamente, desde o Século XIX. Outrora, era extensa a região em que se localizavam, razão de haverem sido classificados em Bororós Ocidentais e Bororós Orientais com diversas divisões. Dentre o que se conhece desse grupo indígena, possuíam rígidos costumes, notadamente na formação do "Homem". Um dos mais importantes hábitos dos Bororós, diz respeito ao "ipare eregodu" ou "prova dos jovens". Era uma prova com a duração de um ano, em que um grupo de jovens, supervisionados por alguns índios anciãos, afastavam-se várias dezenas de quilômetros da aldeia, pescando, caçando e vivendo de seus próprios recursos, em meio às mais diferentes dificuldades. Nadavam, corriam, escalavam escarpas, eram submetidos às mais rudes provas. Após esse ano de ausência, retornavam à aldeia e continuavam a ser submetidos a mais outras provas duríssimas. Seguiam-se ainda vários dias de cerimônias, recebendo os jovens lições sobre os usos e os costumes da tribo, além de declamações de lendas tradicionais, que eram contadas pelos velhos aos moços para que guardassem de memória e, a seu tempo, pudessem transmiti-las a seus descendentes. Depois disso, passavam a ser considerados adultos, em outras palavras "Homens".

**RETIFICAÇÃO****DECRETO N.º 4976, DE 28 DE OUTUBRO DE 1976****Da denominação a diversas vias públicas da cidade de Campinas.**

Publicam-se novamente os itens abaixo, por terem saído com incorreções:

ARTIGO 1.º

XXX — RUA JOSÉ JOAQUIM DE FRANÇA JÚNIOR (1838 — 1880) — Jornalista e Escritor — a Rua 58 que tem início à Rua Pedro Vieira da Silva e término à Rua Nicolau Cerone.

XXXII — RUA OSÓRIO FILHO — Historiador e Sociólogo — a Rua 64 que tem início à Rua 66 do mesmo loteamento e término à Rua Pedro Vieira da Silva.

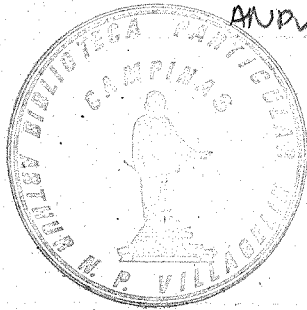
ARTIGO 2.º

XII — RUA DOS BOROROS — a Rua 12 que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XXXII — RUA DOS GRADAÚS — a Rua 32 que tem início na Avenida 2 e término na Rua 23.

CAMPINAS, 3 DE NOVEMBRO DE 1976

DR. ARMANDO PAOLINELI
Chefe de Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 5101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1977.

Retifica itens do Decreto n.º 4.976, de 28 de Outubro de 1976, que dá denominações a diversas vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX, do artigo 3º, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Ficam retificados os seguintes itens do artigo 1.º do Decreto número 4.976, de 28 de outubro de 1.976, que dá denominações a diversas vias públicas da cidade de Campinas.

JARDIM SANTA GENEBRA — 1.ª PARTE

XV — RUA MARQUES DE ABRANTES (1796 — 1865) — Ministério do Império — a Rua 29, que tem início à Rua 26 e término à Rua 49 do mesmo loteamento;

XXVII — RUA JOAQUIM MANUEL DE MACEDO (1820 — 1882) — Romancista popular — a Rua 53 e parte da Rua 54, com início à Rua 49 e término à Rua 55 do mesmo loteamento;

XXXII — RUA OSÓRIO FILHO — Historiador e Sociólogo — a Rua 64, que tem início à Rua 66 do mesmo loteamento e término à Rua Pedro Vieira da Silva;

Artigo 2.º — Ficam retificados os seguintes itens do artigo 2.º do Decreto número 4.976, de 28 de outubro de 1976, que dá denominações a diversas vias públicas da VILA COSTA E SILVA;

XII — RUA DOS BORORÓS — a Rua 12, que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XXIV — RUA DOS CAIAPOS — a Rua 24 da Vila Costa e Silva

com início à Rua 36 da Vila Costa e Silva e término à Rua 7 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXV — RUA DOS GUAINÁS — a Rua 25, que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva.

XXVI — RUA DOS GUAIANASES — a Rua formada pelas Ruas 22, da Vila Miguel Vicente Cury, e 36 da Vila Costa e Silva, com início à Rua 36 da Vila Costa e Silva e término à Rua 5 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXXV — RUA DOS IBITURANAS — a Rua 35, que tem início à Rua 1 e término no encontro das Ruas 6 e 26 do mesmo loteamento.

XL — RUA DOS MARACATINS — a Rua formada pelas Ruas 40 e 41, que tem início à Rua 1 e término à Rua 42 do mesmo loteamento.

XLVI — AVENIDA SALDANHA DA GAMA — a Avenida formada pela Avenida 2 e Rua 65, com início à Rua 34 do mesmo loteamento e término à Rua Pedro Vieira da Silva.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 1977.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas
DR. RALPH TÓRTIMA STETTINGER
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pedigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado número 017054 de 1 de julho de 1976, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE
Chefe do Gabinete

RUA DOS BOROROS

Decreto nº 4976 de 28-10-1976



ARTIGO 2.º — Ficam denominadas as vias públicas da VILA COSTA E SILVA:

I — RUA DOS AIMORÉS — a Rua 1 que tem início na Rodovia Campinas-Barão Geraldo e término na Avenida 1 — Jardim Santa Genebra 1.ª Parte.

II — RUA DOS ANAPURUS — a Rua 2 que tem início à Rua 40 e término na Rua 38, ambas da Vila Costa e Silva.

III — RUA DOS ARATÁS — a Rua 3 que tem início à Rua 35 e término à Rua 30, ambas da Vila Costa e Silva.

IV — RUA DOS ARAPANÊS — a Rua 4 que tem início à Rua 40 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

V — RUA DOS ARAÊS — a Rua 5 que tem início à Rua 40 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

VI — RUA DOS AUETÊS — a Rua 6 que tem início à Rua 40 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

VII — RUA DOS APIACÁS — a Rua 7 que tem início à Rua 40 e término à Rua 37 da Vila Costa e Silva.

VIII — RUA DOS AIPUÁS — a Rua 8 que tem início à Rua 40 e término à Rua 37 da Vila Costa e Silva.

IX — RUA DOS AICUXUNAS — a Rua 9 que tem início à Rua 40 e término à Rua 37 da Vila Costa e Silva.

X — RUA DOS AÇOCES — a Rua 10 que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XI — RUA DOS ARUAQUES — a Rua 11 que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da mesma Vila Costa e Silva.

XII — RUA DOS BAROROS — a Rua 12 que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XIII — RUA DOS CAMURIS — a Rua 13 que tem início à Rua 41 e término à Rua 34 da Vila Costa e Silva.

XIV — RUA DOS CAMAIURÁS — a Rua 14 que tem início à Rua 41 e término à Rua 34 da Vila Costa e Silva.

XV — RUA DOS CANINGÁS — a Rua 15 que tem início à Rua 41 e término à Rua 34 da Vila Costa e Silva.

XVI — RUA DOS CARAJÁS — a Rua 16 que tem início à Rua 41 e término à Rua 34 da Vila Costa e Silva.

XVII — RUA DOS CAIABIS — a Rua 17 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XVIII — RUA DOS CAXINUAS — a Rua 18 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XIX — RUA DOS CAETÊS — a Rua 19 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XX — RUA DOS CARIJÓS — a Rua 20 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XXI — RUA DOS CATAGUASES — a Rua 21 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XXII — RUA DOS CHANÊS — a Rua 22 que tem início à Rua 41 e término à Rua 36 da Vila Costa e Silva.

XXIII — RUA DOS CARINAS — a Rua 23 que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva.

XXIV — RUA DOS CAIAPÓS — formada pelas Ruas 24 e 25 da Vila Miguel Vicente Cury, tendo início à Rua 36 da Vila Costa e Silva e terminando à Rua 7 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXV — RUA DOS GUARANIS — a Rua 25 que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva.

XXVI — RUA DOS GUAIANASES — a Rua 26 que tem início pela própria Rua 26 e pela 22 da Vila Miguel Vicente Cury, começa na Rua 36 e termina à Rua 5 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXVII — RUA DOS GUARAMOMIS — a Rua 27 que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva.

18557 — Poeta — a Rua 46 que tem início à Rua 54 e término à Rua 29 do mesmo loteamento.

XXVIII — RUA JOÃO FRANCISCO LISBOA (1812 — 1863) — Escritor — a Rua 49, que tem início à Rua 54 e término à Rua 29 do mesmo loteamento.

XXIX — RUA VISCONDE DE INHOMERIM — (1812 — 1876) — Jornalista e Escritor — a Rua 50 que tem início à Rua 46 e término à Rua 49 do mesmo loteamento.

XXX — RUA MARTINS PENA (1815 — 1843) — Escritor — a Rua 51 que tem início à Rua 42 e término à Rua Alfredo Borges Teixeira.

Lendas, Mitos e Crendices do Brasil

J.M.B.

COSTUMES DOS BOROROS

OS bororos, para que seus filhos crescessem sãos, fortes e valentes, realizavam o "ipare eregoddu", ou seja, a "corrida dos jovens", prova que durava um ano. O grupo de jovens, supervisionado por alguns anciãos ("iorubadare") afastaram-se varias dezenas de quilômetros da aldeia e viviam caçando e pescando em meio de perigos e privações de toda espécie. Nadavam, corriam através da



mata, escalavam escarpas a pique, faziam toda classe de exercicios e esforços.

Enquanto isso, na aldeia, seus parentes preparavam os ornamentos e as coisas para a festa do regresso, que se dava após o ano estabelecido. Antes de chegarem à aldeia, porém, eram cobertos de folhas, para não serem reconhecidos. Entraram na aldeia assim disfarçados e ficavam em fila. Então, as mães dos jovens, uma por uma, aproximaram-se para apontar seus filhos e era coisa triste quando não os reconheciam. Quando cada um deles já estava seguro pela mão de sua mãe, iam para suas ocas e choravam todos durante muito tempo. Seguia-se, depois, a "limpeza": cada uma das mães arrancava as sobrancelhas e pestanas, os cabelos das temporas e os pelos de todo o corpo dos filhos. Em seguida havia a prova do fogo. Todos os rapazes eram postos diante da grande fogueira que deviam saltar. As mães tentavam, com esteiras, proteger os corpos dos filhos, mas os anciãos afastaram-nas. Terminada a prova do fogo, iam todos para o rio tomar banho. Seguiam-se ainda, durante varios dias, as lições sobre os usos e costumes dos bons bororos, que eram contadas aos moços, para que guardassem na memoria todas as lendas da tribo.



(Do jornal "Folha de São Paulo")



RUA DOS BOROROS

(Denominação dada pelo decreto 4976 de 28-outubro-1976, à rua 12 da Vila Costa e Silva, que tem início à Rua dos Imarés (antiga rua 34 da mesma Vila) e término à Rua dos Guatás (antiga rua 30 da mesma Vila Costa e Silva).

BOROROS - Grupo de índios do Estado de Mato Grosso, conhecidos desde a época do bandeirismo e estudados diretamente desde o começo do século XIX. Localizados outrora em extensa região, podem hoje ser classificados em Bororos Ocidentais e Bororos Orientais, tomando-se como referência a cidade de Cuiabá. Os Bororos Ocidentais são os que foram sempre denominados Bororos, e estão divididos em Bororos da Campanha e Bororos Cabocais; os primeiros localizados na margem direita do Paraguai e Jauru, perto de S. Luis de Cáceres, até à fronteira da Bolívia, e os últimos, ao N. dos precedentes, nos vales dos rios Cabocai e Jauru, afluentes do Alto Paraguai. Os Bororos Orientais acham-se reduzidos à região do São Lourenço e do Alto Araguaia e afluentes; têm sido profundamente estudados com critério científico e é de notar-se a posição da mulher na sua organização social. —

Chamados também Bororo-Oraris, Coroados, Orarimogodogues, Orarimogos, Oraris e Porruados.

(Extraído de pág. 529, volume 3, da Enciclopédia Brasileira Mérito).